



SUBEMENDA Nº 108 /2018 (SUPRESSIVA) - CAF

À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 41, do Poder Executivo, ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 132, de 2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Suprima-se do texto da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 132, de 2017, o **§ 3º do art. 27.**


Deputada TELMA RUFINO
Relatora